



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4330  
30 de agosto de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4330 De 30/08/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Processo: 7055/2024 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social  
Objeto: Aquisição de material de construção  
Valor: R\$ 106,20  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME  
Processo: 7055/2024 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Gêneros de Alimentação  
Valor: R\$ 3.906,66  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.594.931,50 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos),

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelos telefones: (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail [lixozero@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:lixozero@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que assinou **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021** celebrado com **SIMONE VELOSO BALTAR CARVALHO**, proprietária do imóvel, tendo como objeto o prazo e acréscimo (valor) do contrato 001/2021 por mais 12 (doze) meses. Fica aditivado o valor do contrato no valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

## COMUNICADO CONCORRÊNCIA 014/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que nos termos do Art. 10, VI da Lei nº 11.079/2004, está submetendo a minuta do Edital e seus anexos, para recebimento de sugestões no prazo de 30 (trinta) dias.

**OBJETO:** CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE ADMINISTRATIVA, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO, CONSTRUÇÃO DE PLANTA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, MANEJO E GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE PATY DO ALFERES/RJ, SOB AS PREMISSAS DA REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

**JUSITIFICATIVA:** As Parcerias Público Privadas são um instrumento para viabilizar o atendimento a relevantes necessidades de interesse coletivo, insuscetíveis de satisfação mediante a atuação isolada do poder público. O Ente Estatal, muitas vezes, não dispõe de recursos e/ou de condições para implementar a solução mais satisfatória.

Portanto, o modelo de PPP envolve uma concepção de política econômica. Talvez se possa aludir não apenas a uma parceria entre o Estado e o prestador do serviço, mas também uma associação entre os integrantes da comunidade.

## DECRETO Nº 8.724 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Paty do Alferes**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2023 conforme descritos abaixo:

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| EMPENHO   | VALOR      | JUSTIFICATIVA                                                                                        |
|-----------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1356/2023 | 802.670,56 | Conforme solicitação feita pela Secretaria Obras e Serviços Públicos por meio do processo 6531/2023. |
| 1688/2023 | 87.476,77  | Conforme solicitação feita pela Secretaria Obras e Serviços Públicos por meio do processo 6531/2023. |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 8.725 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descritos abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| EMPENHO  | VALOR      | JUSTIFICATIVA                                                                            |
|----------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 658/2022 | 281.478,00 | Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde por meio do processo 2135/2022. |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

Decreto nº 8726 de 30 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 516.616,47 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2251                        | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DD ENSINO FUND | 3.1.9.0.11          | 1540             | 6230            | R\$ 346.923,70 |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2251                        | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DD ENSINO FUND | 3.1.9.0.16          | 1540             | 6232            | R\$ 36.261,35  |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.7.2297                        | GESTÃO DE APOIO DO MAG.DD ENS INFANTIL   | 3.1.9.0.11          | 1540             | 6236            | R\$ 98.863,38  |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.7.2297                        | GESTÃO DE APOIO DO MAG.DD ENS INFANTIL   | 3.1.9.0.16          | 1540             | 6237            | R\$ 12.125,49  |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2822                        | GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO             | 3.1.9.0.11          | 1500             | 4225            | R\$ 22.442,55  |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:         |                                 |                                      |                                          |                     |                  |                 | R\$ 516.616,47 |

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                                 |                     |                  |                 |                |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2823                        | MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL | 3.3.9.0.39          | 1500             | 4235            | R\$ 22.442,55  |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2226                        | GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.1.9.0.11          | 1540             | 4201            | R\$ 494.173,92 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:              |                                 |                                      |                                        |                     |                  |                 | R\$ 516.616,47 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2024

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

Decreto nº 8727 de 30 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.897,12 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor         |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |               |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2251                        | GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DD ENSINO FUND | 3.3.9.0.08          | 1540             | 6234            | R\$ 1.468,28  |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.7.2297                        | GESTÃO DE APOIO DO MAG.DD ENS INFANTIL   | 3.3.9.0.46          | 1540             | 6240            | R\$ 10.428,84 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:         |                                 |                                      |                                          |                     |                  |                 | R\$ 11.897,12 |

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor         |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                                 |                     |                  |                 |               |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2226                        | GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.1.9.0.11          | 1540             | 4201            | R\$ 11.897,12 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:              |                                 |                                      |                                        |                     |                  |                 | R\$ 11.897,12 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2024

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.  
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 241/2024 - ADM

## COMUNICADO

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 036/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES GERIÁTRICO E PROTETOR OCULAR, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

**Data de início de recebimento de propostas:**  
02/09/2024 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:**  
04/09/2024 às 18hs

**Data e hora da abertura das propostas**

**apresentadas:** 05/09/2024 às 10hs

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2024.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 124/2024/SMS de 29/08/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 173/2024, substituindo a fiscal, **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01 por **ANA PAULA CAMARGO CHAVES**, matrícula nº 1275/01, CPF XXX.297.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMUNICADO

## SRP PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**Data e Local:** 16 de setembro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br), [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2024.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**